

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

1.1. Manutenção de nobreaks com possível substituição de peças, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BATERIA 12V 7AH	PÇ	04
2	BATERIA 12V 9AH	PÇ	04
3	BATERIA 12V 17AH	PÇ	04
4	RECARGA DE BATERIA	SV	10
5	REPARO DE CABOS E TERMINAIS DA BATERIA	SV	05
6	REVISÃO E LIMPEZA	SV	10
7	LIMPEZA INTERNA COMPLETA	SV	10
8	REVISÃO E REPARO DO CARREGADOR	SV	07
9	REPARO DA FONTE AUXILIAR	SV	05
10	REPARO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO	SV	05
11	REPARO DE ALARME SONORO	SV	05
12	NOBREAK APITANDO SEM PARAR E SEM SAÍDA	SV	06

13	REPARO DO BOTÃO LIGA/DESLIGA	SV	05
14	REPARO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO	SV	05
15	REVISÃO E LIMPEZA	SV	10
16	REPARO DE TOMADAS	SV	05

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva de nobreaks, com possível substituição de peças e componentes, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde de Goiás.

A Secretaria Municipal de Saúde possui diversos equipamentos nobreaks instalados em seus setores e unidades, utilizados para garantir maior segurança e estabilidade no fornecimento de energia elétrica aos equipamentos eletrônicos e sistemas essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde.

Durante o período chuvoso, é comum ocorrerem oscilações, quedas e instabilidades no fornecimento de energia elétrica, situações que podem ocasionar falhas, desligamentos inesperados e danos aos nobreaks e aos equipamentos a eles conectados. Como consequência, podem ocorrer interrupções nos serviços, perda de dados, danos a equipamentos de informática e prejuízos ao funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Diante da quantidade de nobreaks existentes e da necessidade de mantê-los em adequado estado de funcionamento, torna-se necessária a realização de manutenções preventivas e corretivas, incluindo, quando tecnicamente necessário, a substituição de peças, baterias, componentes eletrônicos e demais itens que apresentem desgaste ou defeito.

A manutenção periódica e o reparo dos equipamentos contribuem para prolongar sua vida útil, reduzir a ocorrência de falhas e evitar a necessidade de substituições prematuras, proporcionando maior segurança e continuidade às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento dos nobreaks e, conseqüentemente, proporcionar maior proteção aos equipamentos eletrônicos e sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente durante períodos de maior incidência de oscilações e instabilidades no fornecimento de energia elétrica.

3. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde de Goiás, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação seguirá os ditames da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme conveniência da Administração.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PAGAMENTO

6.1. O critério de seleção será o menor valor global;

6.2. Deverão apresentar junto a proposta os seguintes documentos

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho);

6.3. O pagamento será realizado de forma única, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos itens (quantos forem solicitados).

6.4. Deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

7. DO FORNECEDOR

7.1. Fornecer do serviço na quantidade, prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

7.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência;

7.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Termo de Referência;

- 7.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 7.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, responsabilizando-se pelo transporte;
- 7.6. Responsabilizar-se pela garantia do serviço empregado no item solicitado, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 7.7. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do FORNECEDOR, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- 7.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- 7.9. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;
- 7.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

8. DA CONTRATANTE

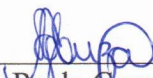
- 8.1. Acompanhar e fiscalizar o serviço, atestar notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte o serviço entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do FORNECEDOR;
- 8.3. Comunicar ao FORNECEDOR todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- 8.4. Notificar ao FORNECEDOR no caso de irregularidades encontradas na entrega do item solicitado;
- 8.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para o FORNECEDOR regularizar as falhas observadas;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 8.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 8.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular do serviço pelo FORNECEDOR.

9. Penalidades

- 9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás, aos 06 de outubro de 2026.

Ana Paula Garcia Souza
Secretária de Saúde
Decreto nº 078/2024



Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024



Ouro Verde de Goiás, aos 06 de outubro de 2020.

Ass: 
Ana Paula Viana Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Ouro Verde de Goiás

Ass: 
Ana Paula Viana Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE

PÁG: 001



SOLICITAÇÃO Nº 24131

STATUS: AP. TOTAL

DATA DA SOLICITAÇÃO: 06/10/2026

DOCUMENTO:

TIPO: SERVIÇO

PROCESSO/PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO DE NOBREAKS COM POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	4	4	PÇ	47179	BATERIA 12V 7AH	0,00	0,00
00002	4	4	PÇ	47180	BATERIA 12V 9AH	0,00	0,00
00003	4	4	PÇ	47181	BATERIA 12V 17AH	0,00	0,00
00004	10	10	SV	47182	RECARGA DE BATERIA	0,00	0,00
00005	5	5	SV	47183	REPARO DE CABOS E TERMINAIS DA BATERIA	0,00	0,00
00006	10	10	SV	47184	REVISÃO E LIMPEZA	0,00	0,00
00007	10	10	SV	47185	LIMPEZA INTERNA COMPLETA	0,00	0,00
00008	7	7	SV	47186	REVISÃO E REPARO DO CARREGADOR	0,00	0,00
00009	5	5	SV	47187	REPARO DA FONTE AUXILIAR	0,00	0,00
00010	5	5	SV	47188	REPARO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO	0,00	0,00
00011	5	5	SV	47189	REPARO DE ALARME SONORO	0,00	0,00
00012	6	6	SV	47190	NOBREAK APITANDO SEM PARAR E SEM SAÍDA	0,00	0,00
00013	5	5	SV	47191	REPARO DO BOTÃO LIGA/DESLIGA	0,00	0,00
00014	5	5	SV	47192	REPARO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00
00015	10	10	SV	47193	REVISÃO E LIMPEZA	0,00	0,00
00016	5	5	SV	47194	REPARO DE TOMADAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL							0,00

Ana Paula Garcia Souza
Secretária de Saúde
Decreto nº 078/2024

ANA PAULA GARCIA SOUZA
019.238.611-58
gestora